



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2049 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 109/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **NARA RAYANNE CAMARA ALVES**, CPF: 012.791.***-56, para exercer o cargo COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 110/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **FABIANA FREITAS SANTOS**, CPF: 066.577.***-05, para exercer o cargo ASSESORIA TECNICA CONTABIL, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 111/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **BRUNO GASPAS PINTO**, CPF: 013.338.***-66, para exercer o cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 112/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **JAINÉ DE SOUZA MEDEIROS**, CPF: 701.646.***-36, para exercer o cargo SUBCOORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 113/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **NATANAEL BARBOSA DA SILVA**, CPF: 016.959.***-70, para exercer o cargo COORDENADOR DA JUVENTUDE, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 114/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **KARINA KIVIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, CPF: 085.644.***-60, para exercer o cargo COORDENADOR DE ESPORTE FEMININO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 115/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o início da nova Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, a contar de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 002/2025 que decreta o Estado de Calamidade Administrativa e Financeira no âmbito do município de Carnaubais, em especial o que dispõe o Art. 3º, inciso I, que determina a implementação da formação de Comissão Especial para avaliar e se pronunciar mediante relatório fundamentado sobre as possibilidades indicadas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo transcritos para compor a Comissão Especial de análise e indicação do Estado de Calamidade Administrativa e Financeira:

Presidente: João Batista Barbosa
Membro: Antônio Gilmaro Cavalcante de Oliveira
Membro: Aline Bezerra de Melo
Membro: Luzia Raket Siqueira Costa
Membro: Fábio Araújo de Moura

Art. 2º Para fins de adequação da Administração Pública Municipal ao equilíbrio da realidade financeira, serão implementadas as seguintes medidas urgentes:

I- Formação da Comissão Especial para avaliar e se pronunciar mediante relatório fundamentado sobre a

possibilidade de:

a) contingenciamento de despesa pela limitação de empenho e emissão financeira;

b) rever a legitimidade dos empenhos processados, com o objetivo de verificar se os serviços/bens foram efetivamente prestados /entregues, independentemente do atestado formal constante nos documentos;

c) avaliar e gerir junto aos Secretários Municipais a possibilidade de redução quantitativa e/ou qualitativa dos objetos contratados ou a revisão da forma de pagamento sem que haja paralisação do fornecimento ou serviços prestados;

d) revisão de cargos e funções existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo;

e) acompanhar junto ao Gabinete, Secretaria de Finanças e de Tributação, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Administração a adequação e normalização dos pagamentos salariais atrasados dos servidores municipais; e

f) examinar a regularidade das fontes de pagamento utilizadas nos contratos e convênios ou instrumentos congêneres firmados.

Parágrafo único. O Relatório Fundamentado deverá ser apresentado pela Comissão Especial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento das informações pelos órgãos e Secretarias.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a servidora **MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 090.457.***-92, do cargo PROCURADORA ESPECIALIZADA, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 117/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 090.457.***-92, para exercer o cargo PROCURADORA DE LICITAÇÕES, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 118/2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer a função de Procurador Especializado da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

Considerando, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

Considerando, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 090.457.***-92, PROCURADORA DE

LICITAÇÃO, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para **RESPONDER EM CARATER DE EXCEPCIONALIDADE** ao cargo PROCURADOR ESPECIALIZADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 04 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira
Prefeito Municipal

FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 035/2024 - PMC/SF - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.319.320,50, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINETE
16 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17200000 R\$ 798,73
23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00
26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 4.373,27
Total da Ação: R\$ 6.172,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.172,00

2002 - Secretaria Municipal de Administração
1.5 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS
206 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: 17550000 R\$ 10.453,00
Total da Ação: R\$ 10.453,00
2.4 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 19.560,00
Total da Ação: R\$ 19.560,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.013,00

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação
2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU
279 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 17200000 R\$ 2.439,13
283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 9.690,00
Total da Ação: R\$ 12.129,13
3.2 - REQUISICAO DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS

341 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 17200000 R\$ 974,77
Total da Ação: R\$ 974,77
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.103,90

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1.19 - PAVIM. E DRENAGEM A PARALELEPÍPEDO E/OU ASFALTICA

494 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 352.500,00
Total da Ação: R\$ 352.500,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 352.500,00

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos
2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDIRCOS

523 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17200000 R\$ 6.478,00
Total da Ação: R\$ 6.478,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.478,00

2010 - Secretaria Municipal de Educação
2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

83 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 91.389,60

84 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 959.322,32
Total da Ação: R\$ 1.050.711,92

2.29 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

161 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 22.470,99

162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 298.135,72
Total da Ação: R\$ 320.606,71
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.371.318,63

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistencia Social_FIA

2.77 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE_FAMILIA GUARDIA

858 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15010000 R\$ 225,65

Total da Ação: R\$ 225,65
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 225,65

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 37.533,18

575 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 6.088,32
Total da Ação: R\$ 43.621,50

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

254 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17200000 R\$ 30.693,53

Total da Ação: R\$ 30.693,53
2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE

606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 140.144,72
924 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001002 R\$ 214.709,81
Total da Ação: R\$ 354.854,53
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 429.169,56

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social
2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST.

SOCIA

643 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 42.837,31
644 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 2.896,69
Total da Ação: R\$ 45.734,00

2.61 - MANUTENCAO DO CRIANCA FELIZ

938 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil Fonte: 16600000 R\$ 16.880,67
1023 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 16.962,50
Total da Ação: R\$ 33.843,17

2.62 - MANUTENCAO DO CRAS/PSB

721 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo
Determinado Fonte: 16600000 R\$ 845,00

723 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16600000 R\$ 8.008,12

728 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 7.100,00
Total da Ação: R\$ 15.953,12

2.64 - AUXILIO BRASIL - IGD/PAB

742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16600000 R\$ 2.216,29

746 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 5.120,00
Total da Ação: R\$ 7.336,29

2.67 - MANUTENCAO DO SCFV/PSB

754 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16600000 R\$ 7.473,18

Total da Ação: R\$ 7.473,18

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 110.339,76

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE

GABINET

10 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:
15000000 R\$ 1.000,00

13 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 17200000 R\$
4.373,27

16 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 798,73

Total da Ação: R\$ 6.172,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.172,00

2002 - Secretaria Municipal de Administração

2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE

ADMINISTRACAO

208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 30.013,00

Total da Ação: R\$ 30.013,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.013,00

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação

2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E
TRIBU

282 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física Fonte: 17200000 R\$ 13.103,90

Total da Ação: R\$ 13.103,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.103,90

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1.18 - CONSTR_REF_AMPL ESTR_FISICA PREDIOS
PUBLICOS

492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17000000 R\$ 44.000,00

493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17010000 R\$ 44.000,00

Total da Ação: R\$ 88.000,00

1.19 - PAVIM. E DRENAGEM A PARALELEPÍPEDO E/OU
ASFALTICA

495 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17010000 R\$ 62.000,00

Total da Ação: R\$ 62.000,00

1.52 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA
CAMARA MUNICIPAL

872 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17063110 R\$ 62.000,00

Total da Ação: R\$ 62.000,00

2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO

473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17200000 R\$ 12.500,00

476 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 88.000,00

477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 17200000 R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 140.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 352.500,00

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos

1.23 - PERF_INSTAL_RECUP_MANUTENCAO DE POÇOS
TUBULARES

537 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
17200000 R\$ 6.478,00

Total da Ação: R\$ 6.478,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.478,00

2010 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL -
FUNDEB 70%

83 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo
Determinado Fonte: 15401070 R\$ 100.000,00

84 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 1.000.000,00

Total da Ação: R\$ 1.100.000,00

2.29 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL -
FUNDEB 70%

162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 271.318,63
Total da Ação: R\$ 271.318,63
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.371.318,63

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistência Social_FIA

2.77 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE_FAMILIA GUARDIA

862 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 225,65
Total da Ação: R\$ 225,65
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 225,65

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 429.169,56
Total da Ação: R\$ 429.169,56
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 429.169,56

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social
1.49 - CONST_DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

779 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16650000 R\$ 90.000,00
Total da Ação: R\$ 90.000,00

1.6 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS
771 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16690000 R\$ 20.339,76
Total da Ação: R\$ 20.339,76
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 110.339,76

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 2 de dezembro de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 036/2024 - PMC/SF - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no

orçamento vigente, no valor de R\$ 5.763.865,54, (cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINET

9 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 92.735,91
15 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 73.857,06
25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 25.689,08
Total da Ação: R\$ 192.282,05
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 192.282,05

2002 - Secretaria Municipal de Administração
2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE ADMINISTRACAO

208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 112.064,47
209 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 11.526,91
211 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 27.800,00
215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 783,76
236 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 15000000 R\$ 32.279,21
Total da Ação: R\$ 184.454,35
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 184.454,35

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação
2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU

256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 60.050,80
258 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 28.425,79
839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 55.731,41
Total da Ação: R\$ 144.208,00

3.0 - CONTRIBUICAO AO PROG.DE ASSIST. AO SERVIDOR-PASEP
334 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 15000000 R\$ 30.014,02
Total da Ação: R\$ 30.014,02

3.2 - REQUISICAO DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS

340 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 87.000,00
Total da Ação: R\$ 87.000,00

3.3 - PAGAMENTO E LIQUIDACAO DA DIVIDA CONTRATUAL E LEI

304 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 328.280,27
306 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 53.536,40

Total da Ação: R\$ 381.816,67

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 643.038,69

2005 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

377 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 10.121,90

385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.698,35

Total da Ação: R\$ 11.820,25

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.820,25

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo

2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

420 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 7.238,00

429 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 40.518,95

Total da Ação: R\$ 47.756,95

2.14 - REAL. E APOIO A EV. ART., CULTURAIS E FESTIVOS

454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.075,00

Total da Ação: R\$ 1.075,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 48.831,95

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

468 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 16.091,98

Total da Ação: R\$ 16.091,98

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.091,98

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos

2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS

512 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 17.643,63

522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 37.191,41

526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 76.754,70

Total da Ação: R\$ 131.589,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 131.589,74

2009 - Sec. Mun.de Desenvol. Rural e Meio Ambiente

2.22 - MANUT_SECR_MUL_ DE DESENVOL_RURAL E MEIO AMBIENTE

592 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 34.220,25

596 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 108.136,19

602 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 94.518,95

Total da Ação: R\$ 236.875,39

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 236.875,39

2010 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

87 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:

15001001 R\$ 61.904,12

Total da Ação: R\$ 61.904,12

2.28 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15401030 R\$ 9.783,43

Total da Ação: R\$ 9.783,43

2.29 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

1039 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:

15001001 R\$ 18.238,61

Total da Ação: R\$ 18.238,61

2.31 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 128.924,13

53 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

15001001 R\$ 80.917,30

60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 783.236,07

Total da Ação: R\$ 993.077,50

2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

15001001 R\$ 44.212,39

Total da Ação: R\$ 44.212,39

2.35 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

126 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

15500000 R\$ 19.688,26

128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 53.778,82

Total da Ação: R\$ 73.467,08

2.36 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

1034 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 523.543,18

Total da Ação: R\$ 523.543,18

2.37 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

1033 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 164.532,18

Total da Ação: R\$ 164.532,18

2.38 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

1037 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 138.085,66

Total da Ação: R\$ 138.085,66

2.39 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

1035 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 88.212,26

Total da Ação: R\$ 88.212,26

2.40 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE

1036 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 4.062,81

Total da Ação: R\$ 4.062,81

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.119.119,22

2011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2.82 - Manutenção das atividades e funcionamento do Meio Ambiente
902 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 11.267,01
905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 49.316,28
Total da Ação: R\$ 60.583,29
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.583,29

5001 - Sec. Mul. de Trabalho, Habitação e Assistência Social_IDOSO
2.261 - ATENDIMENTO AO IDOSO CARNAUBAENSE
800 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.538,50
Total da Ação: R\$ 1.538,50
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.538,50

6001 - Secretaria Mul do Trabalho, Habitação e Assistência Social_FIA
2.77 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE_FAMILIA GUARDIA
863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 56.144,56
Total da Ação: R\$ 56.144,56
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 56.144,56

7001 - Sec. Mul. do Trabalho, Habitação e Assistência Social
2.65 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - CMT
683 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 5.205,56
689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 7.437,55
Total da Ação: R\$ 12.643,11
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.643,11

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.264 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENCAO BÁSICA

1005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16003110 R\$ 499.441,88
Total da Ação: R\$ 499.441,88
2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 39.487,58
Total da Ação: R\$ 39.487,58

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 305.622,68
227 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 23.937,91
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 400.385,48
271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 191.101,23
943 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16050000 R\$ 29.088,36

Total da Ação: R\$ 950.135,66
2.48 - MANUTENÇÃO DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS
371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 150.414,74
372 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 57.917,21
Total da Ação: R\$ 208.331,95

2.49 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 3.840,00
521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 14.900,00
942 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16050000 R\$ 1.741,16
Total da Ação: R\$ 20.481,16

2.50 - MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL - PSB
559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 26.910,30
Total da Ação: R\$ 26.910,30

2.55 - MANUTENCAO DA ACOES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
660 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 10.316,36
Total da Ação: R\$ 10.316,36

2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE
607 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 37.288,50
924 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 22.002,90
Total da Ação: R\$ 59.291,40

2.69 - MANUTENÇÃO DA MELHORIA QUAL. ATENÇÃO BÁSICA - PREVINE BRASIL
944 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 19.583,30
Total da Ação: R\$ 19.583,30
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.833.979,59

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social
2.47 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
789 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 15000000 R\$ 5.850,00
Total da Ação: R\$ 5.850,00

2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA
637 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 56.134,53
641 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 250,00

643 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 29.012,72
645 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 7.547,00
653 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 6.635,87
Total da Ação: R\$ 99.580,12

2.62 - MANUTENCAO DO CRAS/PSB
961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16610000 R\$ 12.032,00
Total da Ação: R\$ 12.032,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 117.462,12

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE

606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 97.410,75

Total da Ação: R\$ 97.410,75

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 97.410,75

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei nº 4.320/64.

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 02/12/2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público que, no período de 05 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2025, o presente Edital de Chamamento Público, destinado a selecionar propostas de patrocínio para a realização do evento "**Campeonato de Blocos 2025**", a ser realizado no município de Carnaubais/RN, com início do evento em 12 de fevereiro de 2025, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 344, de 15 de fevereiro de 2017, e demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de propostas de patrocínio, na modalidade de apoio financeiro, a ser concedido por pessoas jurídicas ou físicas, para a realização do evento esportivo "**Campeonato de Blocos 2025**", com o intuito de promover o esporte, o lazer e a integração da comunidade, fomentando o comércio local e valorização da cultura do município de Carnaubais/RN.

A realização do "**Campeonato de Blocos 2025**" é um evento de grande relevância para o município de Carnaubais/RN, por promover a prática esportiva, o lazer e a integração social, além de impulsionar a economia local, através da movimentação do comércio e da geração de empregos.

1. OBJETIVO:

- 1.1 O presente chamamento público tem como objetivo central promover o esporte e a integração da comunidade, resgatando a participação dos cidadãos no cenário esportivo local, proporcionando momentos de lazer e, ao mesmo tempo, impulsionando o comércio da região onde os eventos serão realizados.
- 1.2 Em contrapartida ao patrocínio, o patrocinador terá sua marca exposta de acordo com as condições estabelecidas no item 4 deste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 344, de 15 de fevereiro de 2017, que regulamenta a parceria público-privada do município com as demais entidades.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Os projetos a serem patrocinados têm como objetivo proporcionar entretenimento e promover a disciplina esportiva à população, além de divulgar o potencial esportivo e econômico da cidade e região.
- 2.2 O evento, impulsionado pela crescente participação de atletas e visitantes, gera um impacto significativo no fluxo da cidade e região. Esse aumento no público, característico dos campeonatos esportivos, promove o desenvolvimento local, estimula o comércio e fomenta o turismo no município.
- 2.3 O patrocínio deste Chamamento Público é **fundamental** para a realização do evento, garantindo sua qualidade, segurança, infraestrutura e divulgação junto à comunidade local e regional.
- 2.4 A participação e a cooperação de empresas privadas são **essenciais** para a realização de eventos deste porte, **garantindo** a economicidade na gestão dos recursos e possibilitando que as empresas cumpram seu papel social perante o município, contribuindo para o desenvolvimento local.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

- 3.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas, que atendam às exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 Encontram-se impedidos de participar:
 - 3.2.1 **Os interessados que exerçam atividades ilícitas;**
- 3.3 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).
- 3.4 A empresa interessada deverá apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Os envelopes contendo as Propostas deverão ser lacrados e identificados externamente com o nome do proponente, o número do Edital e a categoria de patrocínio pretendida. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Protocolo da Prefeitura, localizado na Praça Santa Luzia, 20, Centro, do dia 05 de fevereiro até as 13 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, impreterivelmente, mediante protocolo com horário expresso.
- 4.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.
- 4.3 As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

4.2 Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(es):

- 4.2.1 As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s), conforme apresentado no presente Chamamento Público.

- 4.2.2** O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Carnaubais/RN.
- 4.2.3** Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 4.2.4** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 4.2.5** A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.
- 4.2.6** Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, **dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas)** a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.
- 4.2.7** A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

5.1.2 Pessoa Jurídica:

- a. Comprobatórios de Regularidade Fiscal;
- b. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Pessoa Física:

- a. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipado;
- b. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis;
- c. Apresentar documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizados.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, em especial as marcas:

- 6.1** O Município de Carnaubais/RN, se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município e de demais patrocinadores.
- 6.2** Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Carnaubais/RN de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.
- 6.3** Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Carnaubais/RN para fins institucionais livre de quaisquer ônus.
- 6.4** Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Carnaubais/RN dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 6.5** Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Carnaubais/RN sem a devida autorização.

7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 7.1** A empresa ou pessoa física selecionada deverá efetuar o pagamento para a execução do projeto, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I – Projeto**, a partir da data de assinatura do Termo de Parceria.
- 7.1.1** O pagamento deverá ser realizado na conta do **Banco do Brasil, nº 1.441-9, agência 0214-3**, vinculada à Secretaria de Educação, responsável pelo recebimento dos valores. A gestão dos recursos será realizada em conjunto com a **Secretaria de Esportes e Lazer**, que ficará encarregada da elaboração do **relatório para prestação de contas**.
- 7.1.2** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: esporte@caraubais.rn.gov.br.
- 7.2** É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Carnaubais/RN. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 7.3** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente designada, através da Lei Municipal nº 344, de 15 de fevereiro de 2017, irá promover o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.
- 7.4** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
- 7.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Carnaubais/RN, 04 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO COMPEONATO DE BLOCOS – 2025. EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Valor:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

e) **PROVA DE REGULARIDADE** – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;

f) **Certidão negativa** do local de domicílio da empresa.

Carnaubais/RN, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is) (Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

ANEXO II

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento do Campeonato de Blocos de 2025 _____ (nome completo da pessoa jurídica ou física), sob o CNPJ ou CPF de nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa/pessoa física se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

A empresa/pessoa física declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 001/2025, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Carnaubais/RN, ____ de fevereiro de 2025.

(Representante Legal da Empresa

Nome completo e CPF

**ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO**

Termo de parceria de referente ao projeto de patrocínio referente a chamada pública nº 001/2025, que entre si celebram o município e _____.

Aos ____ dias do mês ____ do ano de 2025, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Carnaubais/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 344, de 15 de fevereiro de 2017, doravante denominado Município, e de outro lado a pessoa jurídica/física doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ com endereço _____ neste município. Assim, neste ato representada por **seus representantes legais conforme Contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecendo as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 001/2025, visando ao patrocínio do evento cultural do Campeonato de Blocos de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de evento esportivo 2025, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio sob o nº 001/2025.

§1º A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio sob o nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.

g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº 001/2025 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

§1º A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº 001/2025.

§2º Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegend, de comum acordo, o foro da Comarca de Assu/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito. Carnaubais/RN, ____ de fevereiro de 2025.

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
(Nome e CPF)

Patrocinadora (Nome e CPF)

ESPAÇO EM BRANCO